

TERMO DE REFERÊNCIA NÚMERO 72.2025**TERMO DE CONVÊNIO Nº 13-2/2024****SERVIÇO DE TRADUTOR PORTUGUÊS / INGLÊS – PROJETO
IMAGEM WINES OF BRAZIL**

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – CONSEVITIS-RS, com sede na Alameda Fenavinho, nº 481, Bloco 2, sala 301, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrito no CNPJ 44.563.912/0001-47, visa a contratação de empresa para prestação dos serviços de tradução para uma missão empresarial que será realizada com jornalistas estrangeiros em Petrolina / PE, que ocorrerá de 23/07 a 26/07/2025.

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 13-2/2024 entre ApexBrasil e CONSEVITIS-RS, faz-se necessária a contratação de empresa para prestação dos serviços de tradução português / inglês para grupo de 05 jornalistas convidados e que deverá compreender as seguintes atividades:

- a) A contratada deverá prover um profissional para acompanhar e realizar tradução simultânea português / inglês para o grupo de 05 jornalistas internacionais durante a execução da ação;
- b) A proponente deverá ter experiência na prestação de serviços de tradução e proficiência nas línguas portuguesa e inglesa;

- c) O tradutor deverá acompanhar o grupo de jornalistas internacionais onde necessário. Deverá prestar auxílio durante as visitas técnicas, almoços e jantares nos dias 24 e 25/07;
- d) Transporte, estacionamento, hospedagem e alimentação na ida ao ponto de encontro no hotel onde o grupo ficará hospedado e retorno do hotel ao final do dia deverão ser inclusos no valor do serviço e serão de responsabilidade da contratada. Os deslocamentos dos dias 24 e 25/07, conforme previsto em agenda, terão disponibilidade de transporte junto ao grupo. Local de saída e chegada a combinar com a equipe do Projeto;
- e) As estimativas de valores devem ser realizadas tendo como base a agenda elaborada pelo projeto, conforme **Excel anexo**.

2. FORMA E RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta deverá ser enviada para os e-mails rafael@winesofbrazil.com.br e rodolfo@winesofbrazil.com.br até às **17h00 do dia 16/07/2025 (quarta-feira)**.

Demais informações poderão ser solicitadas para o e-mail rafael@winesofbrazil.com.br.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A proposta financeira que apresentar menor valor total global será a vencedora.

Não serão admitidos fornecedores nos casos:

- a) Cuja empresa esteja inadimplente junto ao CONSEVITIS-RS ou que ela e/ou seus sócios não desfrutem de idoneidade fiscal e jurídica no momento da habilitação, contratação e/ou curso do contrato.
- b) Propostos por empregados efetivos do CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau.
- c) De sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato,

corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.

4. FORMA DE PAGAMENTO

Conforme prática e orientação da Apex-Brasil para contratações deste tipo, o pagamento da despesa será realizado 100% após término da prestação dos serviços, até o dia 07/08/2025.

Os pagamentos serão realizados mediante emissão de Nota Fiscal, preenchida de acordo com as orientações da equipe interna do CONSEVITIS-RS. A falta desses documentos impossibilitará o pagamento.

A Nota Fiscal deverá apresentar a seguinte informação: “INTÉRPRETES – Projeto Imagem Sudeste - Nordeste 2025 | CONVÊNIO APEX-BRASIL / CONSEVITISRS CV N° 13-2/2024 PS CONSEVITIS-RS 2023-2025”.

5. DOS DOCUMENTOS E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Sob pena de desclassificação sumária, a empresa vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias após o envio do e-mail de confirmação pelo CONSEVITIS-RS, apresentar a documentação abaixo:

- a) Ato constitutivo e alterações devidamente registrados (contrato social, estatuto, etc.);
- b) Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se aplicável);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- f) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);
- g) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
- h) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal (CND);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

- j) Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- k) Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga à escravidão; (fornecida pelo CONSEVITIS-RS)
- l) Declaração de não parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho (fornecida pelo CONSEVITIS-RS-RS);
- m) Declaração de que não possui entre seus sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.
- n) Declaração que a empresa está adequada à Lei Geral de Proteção de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.
 - I. Entregar no mínimo de 02 (dois) atestados de capacidade técnica pessoa jurídica de direito privado ou público, que comprove que a empresa executou serviços equivalentes e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis e quantitativos com o objeto deste Termo de Referência, devendo conter:
 - Nome empresarial, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
 - Nome empresarial, CNPJ da PROPONENTE que prestou os serviços;
 - Período de execução dos serviços;
 - Pronunciamento quanto à qualidade dos serviços e em relação ao cumprimento das obrigações assumidas;
 - Local e data da emissão do atestado;



- Identificação (nome legível da pessoa responsável pela emissão, cargo que exerce e telefone) e assinatura do signatário do atestado.

Bento Gonçalves/RS, 11 de julho de 2025.

INSTITUTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA
VITIVINICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Luciano Rebellatto

Presidente

Alameda Fenavinho, 481 – Bento Gonçalves – RS – CEP: 95.703-364



www.consevitis-rs.com.br



@consevitisrs



contato@consevitis-rs.com.br



54 99982.6730